ATO DA DIRETORIA-EXECUTIVA Nº 014/2006

A DIRETORIA-EXECUTIVA DO SEBRAE-PREVIDÊNCIA - INSTITUTO SEBRAE DE SEGURIDADE SOCIAL, por seu Diretor-Presidente, Sr. MARCELLO JOSÉ MATTOSO D'ÁVILA, e por seu Diretor de Administração e de Investimentos, Sr. AMÉRICO VITOR CICCARELLI (que está acumulando, temporariamente, as atribuições da Diretoria de Seguridade, conforme decisão do Conselho Deliberativo extraída da reunião realizada em 21.12.2005), no uso da atribuição

que lhe foi conferida pelo disposto no artigo 126, caput, do Regulamento do Plano

de Benefícios SEBRAEPREV:

CONSIDERANDO o disposto no Ato da Diretoria-Executiva nº 011/2006, que fixou os períodos de janeiro/fevereiro e julho/agosto, de cada ano, para a escolha ou alteração, pelo Participante, do percentual de suas Contribuições Básica e de Serviço Passado, bem como da periodicidade e do percentual de sua Contribuição Voluntária periódica;

CONSIDERANDO a solicitação efetuada por diversos Participantes vinculados a alguns Patrocinadores do Plano SEBRAEPREV, quanto à prorrogação do prazo referente ao primeiro período destinado à alteração dos mencionados percentuais, em virtude do pouco tempo decorrido entre a aprovação do Diretoria-Executiva nº 011/2006 e a data de 28.02.2006, RESOLVE:

I – permitir, em caráter excepcional, a prorrogação para até 07 de abril de 2006, exclusivamente no corrente ano, do prazo necessário para o atendimento do disposto nos artigos 33, § 1°; 34, § 1°; e 35, § 1°, do Regulamento do Plano de Benefícios SEBRAEPREV;

 $_{
m II}$ – ratificar os termos constantes do Ato da Diretoria-Executiva nº 011/2006.

Brasílía (DF), 07 de março de 2006. 🤇

MARCELLO JOSÉ MATTOSO D'ÁVILA

AMÉRICO VITOR CICCARELLI